



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 012ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 011ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600573-79.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá - 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Recorrentes: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a condenação ao recolhimento dos recursos de origem não identificada para R\$ 44.624,38 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos do voto da relatora, adequado em banca.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-94.2020.6.10.0025 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Buriti - 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: José Cardoso de Sousa

Advogados: Drs. Aildil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Francivania Silva Sousa dos Anjos – OAB/MA 13.367

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600212-81.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Recorrente: Marinilde da Silva Carvalho

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erlren Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Nadir Maria Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

04. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600148-42.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Fortuna - 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Em face de ato de autoridade coatora, a fim de suspender realização de audiência de oitiva de testemunhas no dia 30/08/2021, referente à AIME nº. 0600383-57.2020.6.10.0060, no juízo da 60ª Zona Eleitoral, bem como Agravo Interno da decisão monocrática de ID 17518065, que deferiu liminar para suspender a realização da audiência em referência – Eleições 2020)

AGRAVO:

Agravante: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Morais Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Agravado: Sebastiao Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12446

MÉRITO:

Impetrante: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446

Impetrado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

1º Litisconsorte: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Morais Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

2ºs Litisconsortes: Republicanos, Victor Meirelles Sousa Oliveira

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Pedido de vista do Juiz Ronaldo Desterro, após o voto da relatora, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, concedendo a segurança para declarar a impossibilidade de oitiva das testemunhas arroladas pelos impugnantes e, uma vez julgado o mérito do mandamus, julgando prejudicada a análise do agravo oposto pelo Partido Democrático Trabalhista. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e o Juiz Cristiano Simas de Sousa acompanharam o voto da relatora. Os Juízes André Bogéa Pereira Santos e José Joaquim Figueiredo dos Anjos e a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo impetrante.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600177-51.2020.6.10.0025 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Buriti – 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PC do B - Partido Comunista do Brasil – Eleições 2020)

Recorrente: Francisco Leandro da Conceição

Advogado: Dr. Danylo Antonio Albuquerque Nunes – OAB/MA 13.570-A

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600509-70.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paulino Neves – 40ª Zona Eleitoral de Tutoia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Acredino da Silva Macedo

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600539-07.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão - PSC - Eleições 2020)

Recorrente: José Riancelos Brandão Alves

Advogados: Drs. Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600400-93.2020.6.10.0060 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Domingos do Maranhão – 60ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT - Eleições 2020)

Recorrente: Jose Elildo Santos Oliveira

Advogados: Drs. João Oliveira Brito – OAB/MA 12.236-A, Maiara Caroline Silva Sousa – OAB/MA 19.597-A, Leonardo Pereira Dias – OAB/MA 18.526

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600401-78.2020.6.10.0060 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Domingos do Maranhão – 60ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT - Eleições 2020)

Recorrente: Francisco Mendes da Silva Cruz

Advogados: Drs. João Oliveira Brito – OAB/MA 12.236-A, Maiara Caroline Silva Sousa – OAB/MA 19.597-A, Leonardo Pereira Dias – OAB/MA 18.526

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600473-28.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Aparecida Sousa de Araujo

Advogado: Dr. Bernardo Spindula dos Santos Filho – OAB/MA 12.886-A

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600219-71.2020.6.10.0067 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Igarapé Grande – 67ª Zona Eleitoral de Pedreiras

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSL – Partido Social Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Jamil Bacarias Matos

Advogado: Dr. João Pedro Coutinho Lima – OAB/MA 17.283

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para emissão de novo parecer conclusivo, no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do voto da relatora. Vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. O Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos declarou-se impedido. Julgamento presidido pela Juíza Ângela Maria Moraes Salazar.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600367-53.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Liberal - PL – Eleições 2020)

Recorrente: Ione de Sousa Santos

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Anne Jakelyne Silva Magalhaes – OAB/MA 18.411, Camila Bangoim Sales Correa – OAB/MA 16.678, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo o recolhimento ao Tesouro Nacional, bem como a multa, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600393-95.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Loreto - 62ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Recorrente: Theoplistes Teixeira de Carvalho e Cunha Neto

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600589-58.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santo Amaro do Maranhão – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Recorrente: Geni da Silva Sousa

Advogada: Dra. Jade Tereza Almeida Ferreira – OAB/MA 21.510

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 10/02/2022, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 10/02/2022, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 10/02/2022, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2022, às 23:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/02/2022, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1559741** e o código CRC **8865ED16**.

0001444-02.2022.6.27.8000 1559741v3